



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 399/2023

DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ESPECIAL e dá outras providências.**

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 133.780,73 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02030 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO

13.392.1011.2978 – Incentivo e Prom. De Eve. E Ativ. E Culturais

Recurso Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –
Art. 5º-Audiovisual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa JurídicaR\$ 95.211,75

Recurso Fonte: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –
Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 7.568,98

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa físicaR\$ 15.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídicaR\$ 16.000,00

TOTALR\$ 133.780,73

Art. 3º- Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mogeiro, 4 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.09.04 08:35:18 -03'00'

**Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

